



0494

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 1506

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação desse Douto Plenário, Projeto de Lei autorizando a Prefeitura Municipal de Caieiras a ceder, em Comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao E.C. Jardim Vera Tereza, uma área de terreno com 20.000,00 m2., e respectivas benfeitorias, compostas por 2 (dois) vestiários, 1 (um) bar e uma secretaria.

Tal Projeto de Lei visa atender aos reais anseios da população do Jardim Vera Tereza, bem como aos moradores do Jardim dos Pinheiros, que assim poderão contar com um local para lazer, cuja manutenção caberá aos mesmos, e, tenho certeza que tudo será feito no sentido de zelarem por esse benefício.

Para que se possa concretizar a presente cessão, torna-se necessário desafetar a referida área do uso comum do povo, conforme consta no artigo 2º do presente Projeto.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada em regime de urgência.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1467/85

(08 DE MARÇO DE 1.985.)

Dispõe sobre cessão de terreno, em
Comodato, ao E.C. Jardim Ve
ra Tereza.

FACO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder,
em Comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, ao E.C. Jardim Vera
Tereza, a área de terreno descrita no Artigo 2º, contendo uma
área construída de 99,00 m2., composta por 2 (dois) vestiários, 1
(um) bar e uma secretaria.

ARTIGO 2º - A área a ser cedida em Comodato fica desa-
fetada do uso comum do povo e localiza-se à Rua Raimundo dos Reis,
Vila dos Pinheiros I, neste Município de Caieiras, com as seguin-
tes divisas e confrontações:

ÁREA: 20.000,00 m2.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Caieiras

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M1, localizado na lateral
da Rua Raimundo dos Reis, à 13,36 m. do
cruzamento com a lateral da Rua Angelina Fava Schiavo. Do marco M1,
segue pela lateral da Rua Raimundo dos Reis com distância de
200,00 m., até o marco M2. Daí, deflete à direita com ângulo reto
com distância de 100,00 m., confrontando com os lotes 35 e 34 da
quadra 31 até o marco M3. Daí, deflete à direita em ângulo reto -
com distância de 200,00 m., confrontando com os lotes 27 e 26 da
quadra 34, Rua Eva e fundos dos lotes da quadra 30, e parte do Sis-
tema de Lazer 15, respectivamente, até o marco M4. Daí deflete, no-
vamente, à direita em ângulo reto com distância de 100,00 m., con-
frontando com parte do Sistema de Lazer 15, lote 24 da quadra 17,
Rua Angelina Fava Schiavo e lotes 1 e 2 da quadra 19, respectiva-
mente, até o marco M1, início desta descrição perimétrica, perfa-
zendo a área de 20.000,00 m2.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de março de 1.985.

Nelson Fiore
-PREFEITO MUNICIPAL-